



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 28 de março de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 27/03/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7353

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE
EXCELÊNCIA**



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS TJRR/PR DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0004487-53.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 562 - Tornar sem efeito a Portaria PR n. 507/2023, publicada no DJE 7344, de 15/3/2023, que autorizou o afastamento do Desembargador/Ouvidor-Geral de Justiça **Erick Linhares**, para participar do VIII Encontro do COJUD, no Tribunal de Justiça do Maranhão, no período de 2 a 6/5/2023.

N. 563 - Autorizar o afastamento do Desembargador/Ouvidor Geral de Justiça **Erick Linhares**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do VIII Encontro do COJUD, no Tribunal de Justiça do Maranhão, no período de 3 a 5/5/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 24/03/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1600377** e o código CRC **1DD6D93A**.

PORTARIA TJRR/PR N. 564, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Designa Magistrado e Servidores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 168, de 07 de abril de 2020, que alterou o artigo 20, caput e incisos I, II e III e revogou os § 1º e § 2º do mesmo dispositivo da Resolução TJRR n. 34, de 15 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0001037-78.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho:

I – Esdras Silva Pinto, Juiz Auxiliar da Presidência – Presidente;

II – Bruna Stephanie de Mendonça França, Secretária de Gestão de Pessoas;

III – Aline Moreira Trindade, representante dos servidores de nível superior;

IV – Jacqueline do Couto, representante dos servidores de nível Médio, e

V – Josemar Ferreira, representante dos servidores de nível fundamental.

Art. 2º - Revogar a Portaria n. 899, de 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/03/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1601036** e o código CRC **C3C91C6A**.

PORTARIA TJRR/PR N. 565, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0005293-88.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Thiago Marques Lopes**, Analista Judiciário - Análise de Processos, no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/03/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1600689** e o código CRC **935653BC**.

PORTARIA TJRR/PR N. 566, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, da Portaria n. 1.144, de 12 de dezembro de 2022, que instituiu o Comitê de Gestão da Qualidade no âmbito do Poder Judiciário de Roraima e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0004459-85.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Gestão da Qualidade:

I - Esdras Silva Pinto, Juiz Auxiliar da Presidência - Presidente;

II - Rafaella Holanda Silveira, Juíza Auxiliar Interina da Corregedoria;

- III - Rodrigo Bezerra Delgado, Juiz da Gestão Judicial;
- IV - Igor Fabrício Gomes Dourado, Secretário de Gestão Estratégica;
- V - Cristine Helena Miranda Ferreira Rodrigues, representante do Sistema de Gestão da Qualidade;
- VI - Erika Pereira Alexandrino Prado Horta, representante do Sistema de Gestão da Qualidade;
- VII - Bruna Sthephanie de Mendonça França, Secretária de Gestão de Pessoas;
- VIII - Thiago Mendonça Lobo, Secretário de Tecnologia da Informação;
- IX - Diane Souza dos Santos, Secretária de Gestão Administrativa e
- X - Lucas Roberto de Castro, Estatístico da Secretaria de Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1600062** e o código CRC **3070412A**.

PORTARIA TJRR/PR N. 567, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0023557-90.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Jeromar Paiva dos Santos**, Técnico Judiciário, na Diretoria do Fórum Cível, a contar de 13/3/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/03/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1600695** e o código CRC **BB2765C0**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0017830-53.2022.8.23.8000

Assunto: Antecipação do pagamento do terço constitucional de férias.

Portanto, o pedido do servidor não tem amparo legal, razão pela qual **indefiro-o**.

Publique-se extrato desta decisão.

Cumpridas as formalidades, encerre-se nesta unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/03/2023, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1562778** e o código CRC **889E622C**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 27/3/2023****Republicação por incorreção:****PORTARIA/CGJ Nº 27, DE 24 MARÇO DE 2023.****O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI nº 0003453-36.2023.8.23.60301-380,**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, nos termos dos artigos 137 e 139, ambos da LCE nº 53/2001, para apuração dos fatos comunicados no expediente supramencionado, podendo ser convertida em processual/punitiva, caso apurados indícios de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese.

Art. 2º Estabelecer que a Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (PORTARIA Nº 503, de 13/3/2023, publicada no DJE nº 7343), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único: Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista, 24/3/2023.

Rafaella Holanda Silveira
Juíza Corregedora

Republicação por incorreção:**Processo Administrativo n. 0006437-97.2023.8.23.8000****Assunto: Reclamação Disciplinar****DECISÃO**

(...)

Diante do exposto, nos termos do artigo 137 da LCE nº 53/2001, **determino a abertura de Reclamação Disciplinar** em desfavor de (...) (Provimento CGJ n. 002/2023: art. 249).

Notifique-se o servidor para apresentar manifestação no prazo de 5 (cinco) dias corridos (Prov. CGJ n. 002/2023: art. 249, §2º).

Publique-se apenas parte final da decisão, com as cautelas de estilo.

Registre-se. Intime-se.

À Secretaria para as providências.

Boa Vista, 24/03/2023.

Des. Leonardo Cupello
Corregedor-Geral de Justiça Interino

Processo Administrativo n. 0004457-11.2023.8.23.60301-380

Assunto: Restauração de Registro de Nascimento

DECISÃO

Cuida-se de pedido de providências oriundo da Titular do Ofício Único da Comarca de Caracaraí, Kennya Távora, requerendo o auxílio desta Corregedoria Geral de Justiça quanto ao cancelamento do Registro Civil da Sr^a (...), a qual solicitou a 2^a via de sua certidão de nascimento, todavia, ao proceder as buscas nos livros e arquivos daquela serventia verificou-se que o mesmo encontrava-se cancelado sem justificativa.

É o sucinto relatório.

Destarte, verifico a possibilidade de restauração do assento de nascimento à vista da documentação apresentada pela requerente, conforme disposto no art. 87 do Provimento nº 001/2017 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, *in verbis*:

Art. 87. Nas hipóteses de desaparecimento, ocorrência de dano substancial de qualquer livro, notarial ou de registro, bem como das fichas que o substituam, ou extravio de suas folhas, o Titular/Delegatário, Responsável pelo Expediente ou Interventor deverá comunicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, antes de iniciar a restauração, à corregedoria Geral de Justiça.

Parágrafo único. A restauração de livro desaparecido ou danificado será feita à vista dos elementos constantes dos livros de índice cronológico; do arquivo do próprio Serviço, bem como do Registro de Imóveis; dos traslados e certidões exibidos pelos interessados, e/ou de quaisquer outros elementos indicativos válidos, observados os procedimentos prescritos na parte geral dessa consolidação normativa.

Pelo exposto, **DEFIRO** o pedido de restauração do registro de nascimento de (...), sob o Livro A-21, Folha (...), número de ordem (...).

Publique-se com as cautelas legais.

Demais expedientes necessários.

Boa Vista, 27/3/2023.

Rafaella Holanda Silveira

Juíza Corregedora

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.0005354-46.2023.8.23.8000****Assunto:** Parecerista - Implementação de Cadastro de Médicos e Farmacêuticos para atuarem como parecerista no NATJUS

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Parecerista nas áreas Farmácia Hospitalar e Saúde Pública e Parecerista nas áreas Farmácia Hospitalar, Farmácia Clínica e Auditoria Hospitalar (Eps.1600034 e 1600238).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2023 (Ep.1587427).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2023 (Ep.1587427) c/c art. 1º, inciso III, da Portaria GP n. 494/2021, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep.1600037), para credenciar para credenciar no prazo designado pelo juiz, JAIANE ROSAME OLIVEIRA DE SOUSA FRANCO (EP 1600031), para atuar como Parecerista nas áreas Farmácia Hospitalar e Saúde Pública e ARTUR GUILHERME CÉSAR SAMPAIO (Ep. 1600238), para atuar como Parecerista nas áreas Farmácia Hospitalar, Farmácia Clínica e Auditoria Hospitalar, com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n.0006259-85.2022.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perita nas áreas Agronomia, Geoprocessamento e georreferenciamento (Ep.1598727).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep.1336379).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2017 (Ep.1336379) c/c art. 1º, inciso III, da Portaria GP n. 494/2021, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep.1598731), para credenciar, pelo prazo de 12 (doze) meses, CÁSSIA REJANE DO NASCIMENTO (Ep. 1598727), para atuar como Perita nas áreas Agronomia, Geoprocessamento e georreferenciamento, em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

DECISÃO**Processo SOLICITAÇÕES DIVERSAS n.º0003292-09.2018.8.23.8000****Assunto:** Credenciamento de Administradores Judiciais

1. Trata-se de procedimento administrativo que abriga o Edital de Credenciamento nº 001/2021 (Ep.1091987) cujo objeto consiste no credenciamento de profissionais (pessoas físicas e/ ou jurídicas), inscritas nos respectivos órgãos de classe, com habilitação para atuarem como Administradores Judiciais em processos de recuperação judicial e falência nos processos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Após análise pela Comissão de Credenciamento, constatou-se que a documentação atende ao exigido no item 3.2 do Edital ao Ep. 1091987.
3. Desta forma, nos termos do item 4.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2021 (Ep.1091987) c/c art. 1º, inciso III, da Portaria GP n. 494/2021, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Credenciamento, para credenciar a EMPRESA VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - SERVIÇOS LTDA, para atuar como Administrador Judicial, em todas as comarcas do Tribunal de Justiça de Roraima, pelo prazo de 12 (doze) meses.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n. 494, de 02 de março de 2021, **RESOLVE:**

N. 111 - Considerando o teor do Procedimento SEI n.0005633-32.2023.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Josue Teles Meneses Albuquerque	Servidor	3,5 (três e meia)
Valeska Cristiane de Carvalho Silva	Servidora	3,5 (três e meia)
Aurilene Moura Mesquita	Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	Município de São Luis-MA	
Motivo:	Participar do 1º Encontro Norte e Nordeste de Justiça Restaurativa.	
Data:	18 a 21/04/2023	

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

N. 52 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005580-51.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança Velada	
Data:	25/03/2023 a 01/04/2023	

N. 53 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006488-11.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos dos Santos Chaves	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Município do Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	28/03/2023	

N. 54 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006354-81.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Genison Moreira Cruz	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Evandro Nascimento de Paula	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Salomão da Silva Bezerra	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Robelfranque Ribeiro da Mota	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Rodrigo Aragão Mano	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Antonio Marcos Silva de Carvalho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança Velada	
Data:	08 a 15/04/2023 e 10 a 17/04/2023	

N. 55 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001377-46.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Cedido	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Conduzir equipe da empresa SONDA para viabilizar visita técnica com o intuito de realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de TI.	
Data:	23/03/2023	

N. 56 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005964-14.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Juvenila Maria Lima Coutinho		Analista Judiciário - Serviço Social	0,5 (meia)
Edite Lucas de Araujo Trindade		Analista Judiciário - Pedagogia	0,5 (meia)
Ana Luiza Moreira de Lima Brito		Analista Judiciário - Psicologia	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Caracaraí/RR		
Motivo:	Realizar estudo de caso		
Data:	28/03/2023		

Boa Vista, 27 de Março de 2023.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças, em exercício



SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 27/03/2023

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 05/2023** (Proc. Adm. SEI n.º 0001537-71.2023.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Segurança Endpoint com Detecção e Resposta a Ameaças e Incidentes, incluindo Serviço de Gerenciamento Detecção e Resposta a Ameaças e Incidentes, de necessidade contínua, para prover segurança cibernética e manter integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações que trafegam no TJRR, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	NETWORK SECURE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 05.250.796/0001- 54	R\$ 1.396.534,9800	R\$ 1.543.646,72	Adjudicado/Homologado



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 27/03/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1602516** e o código CRC **63F6AA0F**.

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

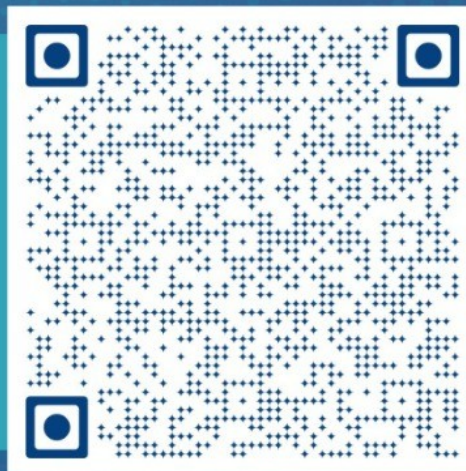
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 27/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ e NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0818960-56.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **TEODORO CARDOSO DE SOUSA** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ e NIVALDO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ e NIVALDO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0834841-73.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **LEANDRO SOUSA SANTOS** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ e NIVALDO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0810763-49.2021.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **WESLEY GONÇALVES DE SOUZA** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontra a ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LA** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 24/03/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias.Processo nº **0020113-12.2012.8.23.0010**
Réu: **JOSIAS ARLINDO BARBOSA**Vítimas: **A. P. N.** representada por Iran Nascimento
S.G.G.S representada por SHIRLEY CRISTINA SOUSA GOMES

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando a ré adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** das **VÍTIMAS A. P. N.** representada por Iran Nascimento e **S.G.G.S** representada por SHIRLEY CRISTINA SOUSA GOMES, para tomarem conhecimento da **sentença condenatória** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para condenar JOSIAS ARLINDO BARBOSA, por infração art. 217-A do CP, por duas vezes, na forma do art. 71 do CPc/c art. 241-D, parágrafo único, I da Lei n. 8.069/90, na forma do art. 69 do CP(1º fato) e absolvê-lo com relação ao crime do art. 217-A do CP (2º fato), com fundamento no art. 386, VII do CPP. Somo as penas do crime de estupro de vulnerável e do crime de induzir o acesso de criança ao material pornográfico, restando o réu condenado definitivamente ao cumprimento da pena total de 10 (dez) anos e 4 (quatro) meses de reclusão mais 10 (dez) dias-multa.(...)**".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/3/2023. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº 0805890-45.2017.8.23.0010

Réu: **CELIO MARQUES** e outro.

Vítima: **F.A.D**

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando a ré adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da **VÍTIMA F.A.D**, CPF nº XXX.582.292-26, para tomarem conhecimento da **sentença condenatória** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia para condenar **RAFAEL SILVA RODRIGUES** como incurso nas penas do art. 155, §1º e §4º, IV do Código Penal e art. 244-B da Lei n. 8.069/90 e absolvê-lo pelo crime do art. 157, §2º, I, II e III, do Código Penal, com fundamento no art. 386, V do CPP; e condenar **CÉLIO MARQUES** como incurso nas penas do art. 155, §1º e §4º, IV do Código Penal e art. 244-B da Lei n. 8.069/90. Em observância ao art. 44, § 2.º, 1.ª parte, do CP, **substituo a pena privativa de liberdade por 2 (duas) restritivas de direitos**, a serem definidas pelo Juízo da Vara de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA - RAFAEL SILVA RODRIGUES - Em observância ao art. 44, § 2.º, 1.ª parte, do CP, substituo a pena privativa de liberdade por 2 (duas) restritivas de direitos, a serem definidas pelo Juízo da Vara de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA)(...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/3/2023. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 90 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando a vítima adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que neste Juízo tramita o **processo 0823286-93.2021.8.23.0010 – Ação Penal** em que figura como vítima **H. D. G. L.** e como réu **JAIME JUNIOR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, filho de Arlene da Silva, nascido aos 7/5/2001, titular do RG nº xxx298-0 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU**, para tomar ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos da referida ação penal, com o seguinte dispositivo: “Ante o exposto, firme nos argumentos acima delineados, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal contida na denúncia, para, relativamente aos fatos descritos na denúncia, **CONDENAR** o réu JAIME JÚNIOR DA SILVA, como incurso nas penas do art. 157, §2º, II, do Código Penal, e art. 244-B, da Lei 8.069/90, na forma do artigo 70, CP, primeira parte.”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos nove dias de março de 2023. Eu, Anderson Sousa Lorena de Lima, Analista Judiciário – Análise de Processos, Diretor de Secretaria desta unidade jurisdicional digitei o presente, que vai por mim assinado, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 90 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando a vítima adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que neste Juízo tramita o **processo 0826631-72.2018.8.23.0010 – Ação Penal** em que figura como vítima a coletividade e como réu **MYDSON DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 18/12/1997, natural de Caracaraí/RR, filho de Daniel Souza Rodrigues e Alessandra Pessoa de Oliveira, titular do RG nº xxx843-3 SSP/RR, inscrito no CPF 041.152.672-32, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU**, para tomar ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos da referida ação penal, com o seguinte dispositivo: “Ante o exposto, firme nos argumentos acima delineados, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal contida na denúncia, para **condenar** MAYDSON DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, como incurso nas penas do art. 14 da Lei n. 10.826/03 c/c art. 244-B da Lei nº 8.069/90. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias de março de 2023. Eu, Anderson Sousa Lorena de Lima, Analista Judiciário – Análise de Processos, Diretor de Secretaria desta unidade jurisdicional digitei o presente, que vai por mim assinado, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 27/03/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 8ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 10 a 14 de abril de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0825375-55.2022.8.23.0010

Recorrente: Vivo - Telefônica Brasil S.A.
Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)
Recorrida: Silvana Junor Costa
Advogado: José de Souza Ferreira (OAB 1317N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

02–Recurso Inominado nº 0806081-17.2022.8.23.0010

Recorrente: Raimundo Nonato Silva dos Santos
Advogadas: Poliana Demétrio Costa (OAB 1090N-RR) e Outra
Recorrido: Associação dos Trabalhadores sem Teto de Roraima
Advogado: Luiz Eduardo Araújo Lira (OAB 2064N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PARIMA DIAS VERAS

03–Recurso Inominado nº 0815981-24.2022.8.23.0010

Recorrente: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.
Advogado: Guilherme Kaschny Bastian (OAB 266795N-SP)
Recorridos: Fernando Camilo Pimentel Fernandez e Outro
Advogado: Fernando Camilo Pimentel Fernandez (OAB 1151N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PARIMA DIAS VERAS

04–Recurso Inominado nº 0832828-04.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco S. A.
Advogada: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA)
Recorrida: Rita de Cássia Andrade Holanda
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

05–Recurso Inominado nº 0813952-98.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorridos: Karla Sena Rodrigues e Outro
Advogado: José Maria de Aguiar Silva Neto (OAB 361B-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PARIMA DIAS VERAS

06–Recurso Inominado nº 0808668-12.2022.8.23.0010

Recorrente: Priscilla Holanda de Melo
Advogados: Maycon Coelho Maia (OAB 1609N-RR) e Outro
Recorrido: Banco Itaucard S/A
Procuradores: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP) e Outro
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PARIMA DIAS VERAS

07–Recurso Inominado nº 0817892-71.2022.8.23.0010

1º Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras

2º Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda.

Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)

Recorrido: Felipe Thiago Cordeiro da Rocha

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PARIMA DIAS VERAS

08–Recurso Inominado nº 0800824-15.2021.8.23.0020

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)

1º Recorrida/ 2º Recorrente: Rosemary Batista da Silva

Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra

Sentença: Rafaella Holanda Silveira

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

09–Recurso Inominado nº 0811030-84.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco Bmg SA

Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorrido: Gérson Luiz Lorenzi

Advogadas: Janaína Debastiani (OAB 380N-RR) e Outra

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

10–Recurso Inominado nº 0815424-37.2022.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A – Finasa S/A

Advogada: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA)

1º Recorrida/ 2º Recorrente: Antônio de Moura Azevedo

Advogados: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB 317A-RR) e Outro

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

11–Recurso Inominado nº 0820294-28.2022.8.23.0010

Recorrente: Anne Karoline Gonçalves de Carvalho

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)

Recorrida: Arlene Ferreira de Bessa

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

12–Recurso Inominado nº 0817719-18.2020.8.23.0010

Recorrente: Olivilda Alves do Nascimento

Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR)

Recorrido: Município do Cantá - RR

Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

13–Recurso Inominado nº 0829177-61.2022.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Banco Itaú Consignado S.A.

Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)

1º Recorrido/ 2º Recorrente: José Ribamar Feitosa da Silva

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

14-Recurso Inominado nº 0812193-36.2021.8.23.0010

Recorrente: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.
Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB 138436N-SP)
Recorrida: Rebeca Souza Rocha
Advogado: Pedro Bohrer Amaral (OAB 74896N-RS)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

15- Recurso Inominado nº 9000190-85.2023.8.23.0000

Recorrente: Elizoneide Carvalho de Castro
Advogada: Mariana de Andrade Azevedo (OAB 1732N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: José Ruyderlan Ferreira Lessa (OAB 386P-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 27 DE MARÇO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

